PROJETO DE LEI	Nº <u>127/2009</u>	LEI Nº 8.741
AUTÓGRAFO № 93/09		Nº

AN INVICIPAL DE SORO CABA

SECRETARIA

Autoria: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO		
Assunto: <u>Dispõe sobre denominação de JOSÈ FRANCISCO PIRES, a uma via</u>		
pública de nossa cidade e dá outras providências.		



Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº 127 / 2009

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua Dezoito, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua Dezenove, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 – 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de abril de 2009.

IRINKU TOLEDO Vercador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No justificativa:

JOSÉ FRANCISCO PIRES, filho de Cosme Francisco Pires e de Antonia Maria da Conceição, nasceu no dia 28 de setembro de 1933, na cidade de Princesa Isabel, no Estado da Paraíba, onde estudou e viveu até os 20 anos de idade.

O sonho de construir uma vida melhor e com mais oportunidades trouxe o Sr. José Francisco, assim como muitos outros nordestinos, para as regiões Sul e Sudeste do país. O jovem José Francisco deixou sua parentela e, tendo os tios morando aqui em Sorocaba, também resolveu escolher esta cidade para a construção de sua própria vida.

Em Sorocaba, José Francisco conheceu sua esposa Nerci Neves do Carmo Pires, com quem teve as filhas Antônia e Inês. Em uma união de 53 anos e com uma companheira para todas as ocasiões, José Francisco era pai presente e carinhoso, sempre atento às necessidades da sua família. Mesmo com pouca escolaridade, seu esforço e sua dedicação eram referências para toda a família. Sua busca por aprendizado, por conhecer coisas novas e sua dedicação a isso eram marcantes.

Profissionalmente, a principal oportunidade de José Francisco em Sorocaba foi numa empresa que fez história na economia local. Foi na fábrica Cianê que ele trabalhou e se aposentou, em 1981. Na empresa, ocupou o cargo de estampador e fez muitos amigos, mantendo-os mesmo depois de sua aposentadoria.

Muito ativo, embora já aposentado, José Francisco ainda trabalhou como porteiro. Depois de encerrar definitivamente sua carreira profissional, ele levava uma vida tranquila ao lado de seus familiares, cuidando de alguns afazeres, como ir ao banco e ao mercado. Torcedor do Corinthians, gostava de assistir os jogos, mas só pela televisão. Outro entretenimento era ouvir música sertaneja no rádio.

IRINEU TOLEDO Vereador

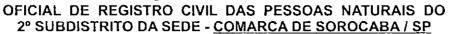
S/S., 17 de abril de 2009.



Kecepias em	
22 do circl do 2007	
lose	
Secretaria	
·	
_	
A Consultoria Jurídica e Comissões	
s/s 23 / 04 / 2005	
Presidente	
Liegide((re	
VISTA	
<u> </u>	
Emdedede	

Secretaria

Federativa do República





Gerson Maia da Silva

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

folmas 258-V do livro C nº 144 de CERTIFICO que, às Registro de Obito, Termo nº 56.121, consta que no dia cinco de dois mil e oito, foi lavrado o assento de JOSÉ FRANCISCO PIRES, falecido no dia tres de novembro de dois mil e outo (03/11/2008), às cinco horas e trinta e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com setenta e cinco idade, casado, do sexo masculino. Aposentado, natural Princesa Isabel, Estado da Paraiba, nascido no dia vinte e outo de setembro de mul novecentos e trinta e tres, residente a rua Benjamin dos Santos, nº 577, Sorocaba, Estado de São Paulo, Tilho de COSME FRANCISCO PIRES e de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

atestado úe − obito for firmado pelo Doutor Andre CRM 96015. que deu COMO causa ...da morte: Insuficiecia Respiratoria, (Broncopneumonia, Metastases Pulmonares, Sarcoma Partes Moles, Diabetes Mellitus, Etilista cránico.

sepultamento- for realizado no cemiterio Consolação desta Cidade. |

Foi declarante Antonio Ruiz.

Opservações: O falecido era casado com NERCI NEMES DO PIRES. neste Registro Civil, aos 18/06/1955 (L96: 55. CARMO 10439), deixou as filhas: lnes com 50 anos, com 46 anos de idade e houve uma filha pré - morta de (que não deixou filhoþ). O falecido não deixou nome Silvana bens.

O referido é verdade e dou fé./

Sorocaba, 05 de novembro de 2008.

Substituta

1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: lfs

e-mail: 2subsor@terra.com.br

SUBS INTUTA

POCARA

AFFIJELICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASA



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA SEGUNDO SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N. 10 438

DELMINO ALMEIDA.

OFICIAL SUCESSOR
CERTIFICO que, á fls. 16 luo do livro N. 55 de Registro de Casa-
mentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Hose Francisco Tues e
diena Merci Neves die Lorme, contraido
perante o Juiz bidadao Cantonio Saino e as testemunhas
constantes do respectivo assentamento.
Ele nascido em trinceza Isabel, Petado da Taraba
assimte e oito (28) de retembro de mil novembro e trinto e tris, (1933)
profissão Operario domiciliado e
residente viste subaistito
ate sincom sincothe south es cair es contante enco es colit
Concecão
Ela nascida em Trineza Isabel, Estado da Taraila
(1881) curis a string of mil novecentes a trinto e cines (1935)
profissão operana domiciliada e
at sultainties
filha de Manoel Sebastião de Dousa e de dans Gra Maria
as Concurae
a qual passa a
assinar-se Nerai Never do la mo Pires
Foram apresentados os documentos a que se releve o Art. 180, N 1.3.3 9
do Código Civil.
Observações:
O referido é verdade e dou fé.
O referido e verdade e dou lo.



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 127/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "José Francisco Pires", a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Irineu Donizeti de Toledo.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

Nada a oper seb e aspectu legal. É o nosso parecer.

Sorocaba, 28 de ahmi de innis

Budgin Andréa Gianelli Ludovico

Unete da Secao de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Secretária Juridica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de abril de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMOROLIM NETO

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 26/09

APROVADO D REJEITADO D

EM 12 / 05 / 2009



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

N° 0353

Sorocaba, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 90, 91, 92 e 93/2009, aos Projetos de Lei nºs 138, 116, 124 e 127/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

risa -





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

AUTÓGRAFO Nº 93/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI № 127/2009 DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

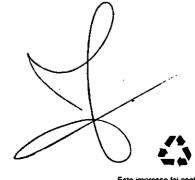
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Ν°

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 22 DE MAIO DE 2009 / № 1.366 FOLHA 01 DE 01

LEI N° 8.741, DE 19 DE MAIO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 2008"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.741, DE 19 DE MAIO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 127/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ FRANCISCO PIRES" a Rua 18, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Juracy Antonio Boaro e termina na Rua 19, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRÁRI Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECTDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais